

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/17

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE			C.N.P.J. 02.486.321/0001-73
Endereço Avenida Santos Dumont, 1.687 – 1º andar. Aldeota.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.150-160	DDD/Telefone (85) 433.6970
Conta Corrente 701253-0	Banco 035	Agência 078	Praça de Pagamento Fortaleza/CE
Nome do Responsável Jurandir Marães Picanço Júnior			C.P.F. 000.978.103-04
CI/Órgão Exp 153444 SPSP/CE	Cargo Conselheiro ARCE	Função Presidente do Conselho Diretor	Matrícula 02-1-3

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE			C.N.P.J. 07.040.108/0001-57
Endereço Rua Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.420-280	DDD/Telefone (85) 433 5610
Nome do Responsável Edinardo Ximenes Rodrigues			C.P.F. 059.422.763-15
CI/Órgão Exp 313.642 SSP/CE	Cargo Diretor Presidente	Função	Matrícula 8047-0

Nome Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Ceará – SEINFRA			C.N.P.J. 03.503.868/0001-00
Endereço Avenida Variante B, s/n. Ed. SEPLAN - 1º andar .Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.839-900	DDD/Telefone (85) 488 3504
Nome do Responsável Francisco de Queiroz Maia Júnior			C.P.F. 102.436.823-87
CI/Órgão Exp 730086 SPSP/CE	Cargo Secretário do Estado	Função	Matrícula 1105081-6

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/17

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Transferência de atribuições de auditoria da SEINFRA sobre a CAGECE.	Início	Término
	01/09/2001	31/08/2006
Identificação do Objeto		
O objeto deste convênio constitui-se na transferência de atribuições de auditoria da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Ceará – SEINFRA sobre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE; atribuir à ARCE a atividade de julgamento em última instância administrativa de conflitos, derivados da prestação dos serviços de saneamento, entre a CAGECE e Usuários; editar e implementar normas para o setor de saneamento.		
Justificativa da Proposição		
Considerando a importância dos serviços na área de saneamento para o bem-estar da sociedade, faz-se necessário que o Estado mantenha controle da qualidade dos serviços prestados por sua administração indireta e estabeleça mecanismos para o aperfeiçoamento do controle social. Dessa forma, com a transferência de atribuição de auditoria sobre os serviços de saneamento da SEINFRA para a ARCE, pretende-se promover uma melhoria da qualidade de tais serviços, induzindo uma maior eficiência da prestadora de serviços e, conseqüentemente, uma maior satisfação do usuário, bem como um maior controle do Estado sobre um serviço público essencial.		

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/17

4 - Cronograma de Execução

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento dos artigos 2º, 3º incisos I e III, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Cumprimento do Padrão de Potabilidade da água para abastecimento humano; - Adoção de procedimentos de proteção ao Usuário, investigação e correção de fatos relacionados a anormalidades do padrão de qualidade de água potável.			Set/2001	Ago/2006
Cumprimento do artigo 3º do inciso II da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Implantação de Programa de Avaliação, Manejo e Controle das Fontes de Água Subterrânea.			Abr/2002	Ago/2006
Cumprimento do artigo 4º da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Implantação de Programa de Monitoramento da Água Tratada.	Relatório Geral de Fiscalização/mês.	1	Set/2001	Ago/2006
	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	- Elaboração de Plano para o Monitoramento da Água Bruta.			Jan/2002	Ago/2006
	2a Etapa demais municípios				Abr/2002	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 4/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento dos artigos 10 e 12º da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Cumprimento dos requisitos de qualidade de lançamentos de esgotos.			Set/2001	Ago/2006
Cumprimento do artigo 11 da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Cumprimento de metas de tratamento de esgotos.			Jul/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 13, 18 e 19 da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Instituição de classificação e cadastro dos Usuários industriais e de seus efluentes.			Jun/2002	Ago/2006
Cumprimento do artigo 14 da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Cumprimento de exigência de Licença Ambiental ao gerador de despejos industriais e fixação de condições de admissibilidade destes despejos.			Nov/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 15 e 20 da Resolução ARCE 24/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	- Implantação de Programa de Monitoramento de Sistemas de Esgotos.			Abr/2002	Ago/2006
	2a Etapa demais municípios				Jul/2002	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 5/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Elaboração de Plano para o Monitoramento dos Corpos Receptores.			Jul/2002	Ago/2006
Cumprimento do artigo 16 da Resolução ARCE 24/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	- Implantação de Plano de Contingência das Estações de Tratamento de Esgotos e das Elevatórias de Esgoto.			Set/2002	Ago/2006
	2a Etapa demais municípios				Dez/2002	Ago/2006
Cumprimento do artigo 17 da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Adoção de procedimentos para sanar as anormalidades na recepção de esgotos.			Nov/2001	Ago/2006
Cumprimento do artigo 21 da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Implantação de procedimento de comunicação à ARCE de falhas no sistema de tratamento de esgotos.			Nov/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 22, 23, 25 e 26 da Resolução ARCE 24/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Plano para o cumprimento das normas referentes ao manejo, condicionamento, transporte e disposição adequada de lodos residuais e subprodutos do tratamento de água e de esgoto.			Jan/2002	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 6/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento do artigo 24 da Resolução ARCE 24/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	- Adoção de medidas de manejo, condicionamento, transporte e disposição de sólidos e condução do líquido drenado.			Jan/2002	Ago/2006
	2a Etapa demais municípios				Abr/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 20, 21, 23, 24 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Adoção de procedimentos e de exigências para o atendimento de solicitação de ligação de água e esgoto.			Nov/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 12 e 13 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Fixação de critérios para localização do ponto de entrega de água e de coleta de esgoto.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Adoção de procedimentos e de exigências para o atendimento de solicitação de ligações temporárias.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento do §1º do artigo 25 da Resolução ARCE 25/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	-Estabelecimento de critérios para cobrança de adicional na ligação de água e/ou coleta de esgoto.			Jan/2002	Ago/2006
	2a Etapa demais municípios				Abr/2002	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 7/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento dos artigos 26 e 49 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Adoção de contratos para fornecimento de água e/ou coleta de esgoto.			Jan/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Resolução ARCE 25/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú 2a Etapa demais municípios	- Cumprimento de prazos para a execução de serviços; - Estabelecimento de Tabela de Preços e Prazos de Serviços.			Jan/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 33, 34, 35, 36 e 37 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Aplicação de normas para execução das instalações das unidades usuárias de água e esgoto.			Mai/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Implantação de procedimentos e de exigências para a implantação, substituição, operação e manutenção dos ramais prediais de água e esgoto.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento do artigo 50 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Fornecimento de diretrizes para execução de sistemas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário pelo interessado, para loteamentos, grupamento de edificações e outros. - Estabelecimento de instrumento especial entre o Usuário e o Prestador de Serviços para a execução dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em loteamentos, grupamento de edificações e outros.			Abr/2002	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 8/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento dos artigos 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Implantação de procedimentos e cumprimento de condições e exigências para a aprovação de projetos, execução das obras, aceitação, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em loteamentos, grupamento de edificações e outros.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 58, 59, 60 e 61 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Aplicação de normas para projeto, execução e utilização de reservatórios das unidades usuárias.			Out/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 62, 64, 65, 66 e 67 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Estabelecimento de condições para instalação e uso de hidrômetros e limitadores de consumo.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento do artigo 68 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Estabelecimento de critérios para quantificação do volume de esgoto.			Jan/2002	Ago/2006
Cumprimento do artigo 63 da Resolução ARCE 25/2001	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Plano para o cumprimento da obrigatoriedade de instalação de hidrômetro ou limitador de consumo nas instalações usuárias.			Set/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 69, 70, 71 e 72 da Resolução ARCE 25/2001	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	- Instituição de cadastro e classificação de Usuários.			Jan/2002	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 9/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	2a Etapa demais municípios				Fev/2002	Ago/2006
Cumprimento do artigo 73 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Caracterização das economias em categorias.			Jan/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 74, 75 e 76 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Cumprimento de condições e exigências para interrupção do fornecimento de água e/ou coleta de esgoto; - Comunicação ao Usuário de suspensão de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 79, 80, 81 e 82 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Instituição para procedimento para religação.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 83, 84, 85 e 86 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Estabelecimento de critérios para a cobrança dos serviços e isenções de tarifas.			Out/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 87, 88, 89, 90, 91 e 92 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Instituição de procedimento para a determinação do consumo.			Dez/2002	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 10/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento dos artigos 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Instituição de procedimento para cobrança, faturamento e pagamento dos serviços.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento do artigo 104 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Determinação de outros serviços cobráveis e dos preços e prazos a serem praticados.			Jan/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 105, 106, 107, 108 e 109 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Instituição de procedimento para constatação de infração do Usuário e aplicação de sanções.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 110, 111, 112, 114, 115, 116 e 117 da Resolução ARCE 25/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	- Provimento de serviço adequado, incluindo o atendimento ao Usuário; - Estabelecimento de responsabilidades, obrigações e isenções do Prestador de Serviços para com o Usuário.			Jan/2002	Ago/2006
	2a Etapa demais municípios				Abr/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 113 e 119 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Desenvolvimento de campanha informativa; - Disponibilização da Resolução ARCE 25/2001 ao Usuário.			Nov/2001	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 11/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento dos artigos 118 e 120 da Resolução ARCE 25/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Instituição de ação fiscalizadora do Prestador de Serviços; - Determinação de competência da ARCE para resolução de dúvidas ou casos omissos da Resolução ARCE 25/2001.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento do artigo 3º da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Definição de metas para atendimento dos serviços.			Jan/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 4º, 5º, 7º e 40 da Resolução ARCE 26/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	- Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em condições adequadas; - Promoção da ampliação, manutenção, renovação e recuperação das redes públicas de água e esgoto, para prestação dos serviços em condições adequadas.			Jan/2002	Ago/2006
	2a Etapa demais municípios				Abr/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 6º, 16, 17, 18, 19 e 20 da Resolução ARCE 26/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	- Implantação de sistema informatizado de cadastro técnico; - Implementação de sistema de registro, arquivo e difusão de informações.			Mai/2002	Ago/2006
	2a Etapa demais municípios				Ago/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Implementação de ações que assegurem a promoção da saúde coletiva e o bem estar social; - Desenvolvimento de ações buscando a preservação de mananciais de abastecimento e do meio ambiente.			Set/2001	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 12/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento dos artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Plano para realização de inventários anuais de todos os bens e equipamentos consignados à delegação; - Plano para realização da administração, guarda, exploração e manutenção de todos os bens integrantes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em condições operacionais adequadas.			Mar/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Planejamento e execução de programa de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Elaboração e execução de Plano de Monitoramento de Pressão;			Abr/2002	Ago/2006
	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Plano para o estabelecimento de mecanismos e procedimentos na rede de água potável que promovam atendimento aos limites de pressão estabelecidos no Art. 35.			Jun/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 41 e 42 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Promoção de ampla divulgação das interrupções programadas para o serviço de abastecimento de água; - Fornecimento de emergência de água quando da interrupção do abastecimento a usuários que prestam serviços essenciais, nas situações tratadas por este artigo.			Dez/2001	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 13/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento do artigo 43 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Elaboração de Programa de Interrupções dos Serviços de Abastecimento de Água.			Jan/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 44, 45 e 46 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Elaboração de Plano de Racionamento quando da ocorrência de insuficiência na produção dos mananciais.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Resolução ARCE 26/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú 2a Etapa demais municípios	- Elaboração do Plano de Exploração dos Serviços, no qual devem estar inclusos o Plano de Emergências e o Plano de Controle de Perdas.			Fev/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 56 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Elaboração do Plano de Macromedição e Pitometria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.			Set/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 57, 58 e 66 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Assegurar instalações para atendimento aos usuários, para recebimento de reclamações e consultas dos usuários.			Dez/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 59 da Resolução ARCE 26/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanaú	- Implantação de Sistema de Atendimento aos Usuários por Telefone.			Nov/2001	Ago/2006
					Set/2001	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 14/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	2a Etapa demais municípios	- Plano para implantação de Sistema de Atendimento aos Usuários por Telefone.			Jan/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 60, 61, 62, 63 e 64 da Resolução ARCE 26/2001.	1a Etapa Fortaleza, Caucaia e Maracanã	- Atendimento às reclamações dos usuários dentro dos prazos previstos no instrumento de delegação ou em normas da ARCE;			Jan/2002	Ago/2006
	2a Etapa demais municípios	- Confecção do "Relatório de Atendimento a Reclamações"			Mar/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 65 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Divulgação do número telefônico do Prestador de Serviços e da ARCE para recebimento de reclamações.			Nov/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 67, 68, 69 e 71 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Proposição de reajustes e revisões tarifárias a serem apreciadas pela ARCE e homologada pela entidade da administração.			Set/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 70 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Elaboração de contratos de fornecimento de água ou coleta de esgotos com grandes usuários.			Nov/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Elaboração e execução de projetos básicos e executivos pertinentes à execução das obras; - Obtenção da aprovação dos projetos e licenças pertinentes à execução das obras.			Jan/2002	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 15/17

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Cumprimento dos artigos 81, 82 e 83 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Elaboração de relatórios técnicos, operacionais e financeiros, trimestrais e anuais consolidados, sobre a prestação dos serviços.			Ago/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 84 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Comunicação imediata à ARCE de todas as situações de emergências que possam resultar da interrupção dos sistemas e/ou causem transtornos à população.			Set/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 85 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Manutenção da prestação dos serviços a usuários que estejam com recursos em andamento na ARCE.			Nov/2001	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 86, 87, 88, 89 e 90 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Criação de Conselho de Usuários em sua área de atuação; - Garantia de apoio logístico e custeio para funcionamento do Conselho de Usuários.			Jan/2002	Ago/2006
Cumprimento dos artigos 91 e 92 da Resolução ARCE 26/2001.	Etapa Única nos municípios operados pela CAGECE	- Observância nos contratos com terceiros aos procedimentos da Resolução ARCE 26/2001.			Set/2001	Ago/2006

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 16/17

5 - Plano de Aplicação (R\$ 1.000,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
319011	Pessoal	2.740	2.740	-
339014	Diárias	200	200	-
339030	Material de consumo	140	140	-
339033	Passagens e despesas com locação	280	280	-
339035	Serviços de consultoria	2960	2960	-
339037	Locação de mão-de-obra	480	480	-
339039	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.300	1.300	-
Total Geral		8.100	8.100	-

6 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1.000,00)

Concedente

Set/2001	Out/2001	Nov/2001	Dez/2001	Jan/2002	Fev/2002
135	135	135	135	135	135
Mar/2002	Abr/2002	Mai/2002	Jun/2002	Jul/2002	Ago/2002
135	135	135	135	135	135
Set/2002	Out/2002	Nov/2002	Dez/2002	Jan/2003	Fev/2003
135	135	135	135	135	135
Mar/2003	Abr/2003	Mai/2003	Jun/2003	Jul/2003	Ago/2003
135	135	135	135	135	135
Set/2003	Out/2003	Nov/2003	Dez/2003	Jan/2004	Fev/2004
135	135	135	135	135	135
Mar/2004	Abr/2004	Mai/2004	Jun/2004	Jul/2004	Ago/2004
135	135	135	135	135	135
Set/2004	Out/2004	Nov/2004	Dez/2004	Jan/2005	Fev/2005
135	135	135	135	135	135
Mar/2005	Abr/2005	Mai/2005	Jun/2005	Jul/2005	Ago/2005
135	135	135	135	135	135
Set/2005	Out/2005	Nov/2005	Dez/2005	Jan/2006	Fev/2006
135	135	135	135	135	135
Mar/2006	Abr/2006	Mai/2006	Jun/2006	Jul/2006	Ago/2006
135	135	135	135	135	135

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado do Ceará, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Fortaleza, 24 de agosto de 2001.

Jurandir Marães Picanço Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE

8 - Aprovação pelos Partícipes:

APROVADO, após a análise da capacidade técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Fortaleza, 24 de agosto de 2001.

Pela CAGECE:

Edinardo Ximenes Rodrigues
DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA
DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE

Pela SEINFRA:

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA

9 - Autorização da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público:

AUTORIZADO em Reunião levada em efeito em / /

Secretário Executivo da CPFCEP